



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CHECKLIST – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Ressaltamos que o requerimento por escrito de qualificação como Organização Social deve ser elaborado conforme o modelo do ANEXO I do Edital de Chamamento Público.

**1. Documentos exigidos (cópia autenticada e digital):**

- X - Estatuto registrado em cartório.
- X - Ata de eleição da atual diretoria.
- X - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Declaração de isenção do imposto de renda.
- Demonstração de legitimidade de quem formula o pedido de qualificação.
- Regulamentos de compras.
- Regulamento de seleção de pessoal.
- Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício.

**2. Previsões obrigatórias no Estatuto Social:**

- Participação de representantes do Poder Público e membros da comunidade no órgão colegiado de deliberação superior.
- Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e de execução do contrato de gestão.
- X Natureza social dos objetivos na respectiva área de atuação.
- X Finalidade não-lucrativa, com reinvestimento dos excedentes financeiros nas próprias atividades.
- Em caso de extinção, destinação do patrimônio, legados e doações ao Estado ou a outra Organização Social qualificada.

**3. Comprovação da prestação de serviços sociais:**

- Execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas.
- Doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio.

**4. Composição do Conselho de Administração ou Curador:**

- 0 a 20% de representantes do Poder Público.
- 0 a 20% de membros indicados por entidades da sociedade civil.
- X 40 a 60% de membros indicados ou eleitos conforme Estatuto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- X 10 a 20% de membros eleitos pelo próprio Conselho (notória capacidade profissional e idoneidade moral).  
 10 a 20% de membros eleitos pelos empregados da entidade.
5. **Regras de funcionamento do Conselho:**  
OK - Mandato de quatro anos, com possibilidade de uma recondução.  
 Primeiro mandato de metade dos membros será de dois anos.  
X Dirigente máximo da entidade participa das reuniões, sem direito a voto.  
X - Conselheiros não receberão remuneração ou vantagens.
6. **Competências do Conselho:**  
X - Definir objetivos e diretrizes da entidade.  
X - Aprovar orçamento, programa de investimentos e regimento interno.  
X - Escolher, designar e dispensar a Diretoria.  
X - Aprovar alterações no Estatuto, regulamento de contratações e plano de cargos e salários.  
X - Fiscalizar diretrizes e metas com auditoria externa.
7. **Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**  
X - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.  
X - Certidão Negativa de Débitos (Tributários e Não-Tributários) com a Fazenda Estadual e Dívida Ativa.  
X - Certidão Negativa de Débitos (Tributários e Não-Tributários) com a Fazenda Municipal e Dívida Ativa.  
X - Certidão do FGTS.  
X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8. **Declaração:**  
 Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

**Entrega do Requerimento:**

**Local de entrega:**

Setor de Protocolo da SECULT – Secretaria de Estado de Cultura do Pará.  
Endereço: Av. Magalhães Barata, nº 830, Bairro de São Brás, Belém (PA),  
CEP: 66.063-240.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO SIMPORTANTES:**

Os documentos devem ser entregues em cópia autenticada.

Também é necessário apresentar os documentos em formato digital (pen drive).

O requerimento deve seguir o modelo do ANEXO I do Edital de Chamamento Público.